



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEP

AL-P-(SGM) Nº 720/2021

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.

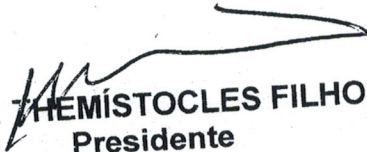
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

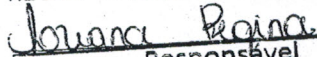
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria da **Deputada Teresa Britto** que:

"Integra o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 31/02/22 às 10:24h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2021

*Integra o Dia do Fisioterapeuta e do
Terapeuta Ocupacional no Calendário Oficial
de Eventos do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integrado no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, anualmente celebrado, no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente